

L E I Nº 051/2000

EMENTA: Dá-se nome de rua e Adota providências.

O Prefeito do Município do Surubim:
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada de MARIA BELARMINA DE ARAÚJO.

publicação.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim, em 04 de dezembro de 2000.

JOSÉ ARRUDA

Prefeito